



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

WP VSC 7/09

19 março 2009
Original: inglês

P

Relatório

**Relatório da 3ª reunião do Comitê Virtual
de Revisão, em 16 de março de 2009**

1. A 3ª reunião realizada com a presença efetiva dos Membros do Comitê Virtual de Revisão (CVR) transcorreu em 16 de março de 2009. O Diretor-Executivo deu as boas-vindas à Sr^a Mirian Therezinha S. da Eira, do Brasil, ao Sr. Mel Eric Gahié, da Côte d'Ivoire, à Sr^a Esther Eskenasy, da Guatemala, à Sr^a Yatty Husniaty e ao Sr. Surip Mawardi, da Indonésia, ao Sr. Massimiliano Fabian e ao Sr. Alessio Colussi, da Itália, ao Sr. Vicente Cano, da Espanha, e à Sr^a Dawn Thomas e ao Sr. Fernando Vega, dos Estados Unidos, todos Membros ativos do Comitê. A reunião foi presidida pela Sr^a Lilian Volcan, Economista da Organização Internacional do Café (OIC).

Item 1: Adoção da ordem do dia

2. O Comitê adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-VSC 6/09.

Item 2: Preparativos para o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007

3. O Comitê notou que os Artigos 28 e 31 do AIC de 2007, relativos ao estabelecimento do Comitê de Projetos e do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro, respectivamente, eram de particular importância para as atividades futuras na área de projetos. Notou também que o CVR continuava a atuar no exame de projetos e fez as seguintes recomendações:

- a) a metodologia do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) deveria continuar a ser usada para o exame de projetos, por ser a metodologia-padrão da maioria das agências de ajuda internacional e oferecer um bom ponto de partida na hipótese de as propostas precisarem ser adaptadas para outros doadores;

- b) os atuais instrumentos para o exame de projetos (por exemplo, lista de verificação, a estratégia de desenvolvimento da OIC para o café e o manual do FCPB para o preparo e gestão de projetos) deveriam continuar a ser usados, e o CVR deveria encaminhar ao Comitê de Projetos um relatório do CVR resumindo os resultados de sua avaliação técnica;
- c) como o desenvolvimento de propostas completas é dispendioso e exige muito tempo, os Membros da OIC deveriam ser incentivados a apresentar notas conceituais com idéias para novos projetos (seguindo o formato dos perfis de projetos do FCPB), em vez de propostas completas. Isso contribuiria para a economia de tempo e de recursos antes da tomada de uma decisão sobre a apresentação ou não de um projeto aos doadores; criaria também flexibilidade para a adaptação das propostas em termos de tamanho, cronograma, implicações geográficas e orçamento, em resposta a sugestões dos doadores;
- d) o documento da OIC “Informações básicas sobre a apresentação ao Fundo Comum para os Produtos Básicos de pedidos de apoio financeiro para atividades relacionadas com o café” (EB-3573/96 Rev. 4) deveria ser atualizado para orientar os Membros com vistas a tornar ainda mais eficiente o processo de apresentação de projetos à OIC;
- e) como as notas conceituais são vistas com bons olhos pelo FCPB, a OIC deveria pedir à Secretaria do FCPB que as incluísse na ordem do dia do Comitê Consultivo (CC) da entidade como item adicional, independentemente dos dois projetos completos (ou propostas completas) que a OIC tem o direito de apresentar ao FCPB em janeiro e julho;
- f) em seu exame de todas as novas propostas (na forma de notas conceituais), o CVR deveria procurar possíveis semelhanças entre elas e propostas já em preparo;
- g) no caso de novas propostas que não se prestem a apresentação ao FCPB com vistas a financiamento, a OIC deveria ajudar a fazer o exame e, se apropriado, endossá-las de um ponto de vista técnico, para apresentação a outros doadores. Uma lista de outros doadores potenciais que não o FCPB deveria ser fornecida pelos países beneficiários dos projetos; e
- h) a avaliação de projetos pela OIC deveria envolver o seguinte processo de duas fases:
 - Fase 1:** seleção pelo Comitê de Projetos, com base na orientação técnica do CVR. Recomendou-se que os Membros do CVR participem das reuniões do Comitê de Projetos; e
 - Fase 2:** aprovação final pelo Conselho.

Item 3: Áreas prioritárias para projetos

4. O CVR notou que o número de projetos em preparo continuava a aumentar e sugeriu que, como era provável que alguns deles estivessem desatualizados, convinha rever os

projetos atualmente em preparo. Considerava-se que esta era uma decisão política, que poderia presumir uma recomendação do Comitê de Projetos sobre novos doadores (a fim de assegurar os US\$70,7 milhões necessários para financiar os projetos em preparo), ou então a consideração de mecanismos para “limpar” a carteira de projetos em preparo. As seguintes recomendações foram apresentadas para o Comitê de Projetos:

- a) considerar o estabelecimento de um limite de tempo de permanência na carteira de projetos em preparo;
- b) estabelecer os critérios para remover propostas antigas da carteira (isto é, data de aprovação, relevância no contexto das atuais prioridades); e
- c) considerar o número de propostas que deveriam ser aceitas por rodada e/ou em preparo à luz da disponibilidade de recursos dos doadores.

Item 4: Cooperação com outras agências

5. O CVR notou que urgia encontrar novos doadores e recomendou o seguinte:
 - a) todas as novas propostas deveriam incluir explicitamente uma lista de doadores potenciais como alternativa ao FCPB; e
 - b) a OIC deveria usar seu site como plataforma para ampliar a visibilidade das atividades dos projetos, com objetivo de informar mais agências de ajuda internacional acerca dos resultados obtidos e necessidades de financiamento.

Item 5: Feedback do CVR sobre propostas de projetos

6. Para garantir maior coerência durante o processo de avaliação, os Membros do CVR deveriam encaminhar à Secretaria uma lista preenchida de verificação sobre cada proposta de projeto examinada, além de recomendações adicionais. Com base nas informações recebidas, a Secretaria produziria a minuta de um relatório do CVR, que seria então devolvida aos Membros do CVR para possibilitar a formulação de uma recomendação inequívoca referente a cada proposta de projeto examinada (isto é, proposta aprovada, revisada ou rejeitada) ao Comitê de Projetos.

Item 6: Outros assuntos

7. Ao discutir-se o projeto de termos de referência para o CVR (documento de trabalho WP-Board 955/04 Rev. 1), concordou-se em que o CVR precisava de um novo nome. As seguintes sugestões foram feitas: Comitê de Revisão de Propostas de Projetos; Comitê de Revisão de Projetos; Comitê de Revisão de Propostas; Comitê de Revisão ou Grupo de Revisão.

8. Dada a importância desse trabalho de avaliação, sugeriu-se também que as reuniões com a presença efetiva dos Membros do Comitê deveriam ser realizadas com mais regularidade, e que os contatos designados dos Membros da OIC que forem entrando para o Acordo de 2007 deveriam ser convidados a participar do CVR, em vista do tempo necessário para a familiarização com os procedimentos. Também se notou que o mandato de um ano dos Membros do Comitê de Projetos, como previsto nos termos de referência, poderia ser curto demais.

Item 7: Relatório à Junta Executiva

9. O Comitê notou que a Presidente apresentaria relatório sobre a reunião à Junta Executiva.